

**Procuradoria Geral**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica alterada a Tabela 2 - Cargos Comissionados, do Anexo I, da Lei Complementar nº 105, de 30 de abril de 2024, especificamente no que diz respeito à carga horária e remuneração do cargo de Assessor Jurídico, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**TABELA 2 - CARGOS COMISSIONADOS**

<b>CARGOS COMISSIONADOS</b>			
<b>Cargo</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Vagas</b>	<b>R</b> <b>Requisitos</b>
Assessor Jurídico - <b>30 horas</b>	<b>8.891,01</b>	03	Curso Superior em Direito, com registro na OAB/MS

**Art. 2º** As demais disposições da Tabela 2 - Cargos Comissionados permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 25 de setembro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

**Maria Lurdes Portugal**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré